

HUGO NIGRO MAZZILLI

Os indícios da CPI

Com frequência, parlamentares e membros do governo têm afirmado que a comissão parlamentar de inquérito (CPI) destinada a apurar irregularidades no sistema financeiro só levantou indícios, mas não há provas de vazamentos de informações privilegiadas para o mercado.

Isso é afirmação de leigos, que não conhecem nem têm obrigação de conhecer o sistema legal de provas. Para o Direito, prova é tudo aquilo que possa concorrer para demonstrar a existência de certos fatos. Assim, provas não são somente aquelas mais conhecidas do povo, como a confissão, o testemunho visual ou a perícia, mas também são provas até mesmo os indícios e as presunções.

As provas não são absolutas: uma confissão pode ser desmentida, assim como um indício pode ser desmerecido por outro indício ou por uma prova técnica.

Mas, se não pudéssemos admitir os indícios e as provas circunstanciais como aptas para concorrer, no conjunto das demais provas, para formar a convicção do julgador, teríamos de assegurar a priori a impunidade de todos os que cometessem crimes às ocultas.

Os indícios são, pois, meio relevante de investigação da verdade (a palavra indício vem do radical latino *index*, que significa algo que indica). Assim, se uma pessoa escreve carta de ameaça de morte a outra, se compra uma faca e diz que vai matá-la, se é visto indo em direção à casa da vítima com a arma na mão e se a vítima morre a facadas logo em seguida, por certo haverá indícios para a acusação penal. No processo, com novas provas e ampla defesa, será possível melhor apurar os fatos, e poderá sobrevir condenação, salvo se, persistindo eventual dúvida, for caso de



O País perde bilhões para bancos e o salário mínimo sofre aumento de R\$ 6,00

absolvição.

Um indício pode não ser prova bastante por si mesmo, ainda mais se estiver isolado ou desmentido por outros indícios ou outras provas. Mas é prova e deve ser apreciado em conjunto com as demais.

No caso da CPI do Sistema Financeiro, notícia a imprensa que duas dezenas de bancos viriam sistematicamente vendendo dólares até antes da desvalorização cambial ocorrida no começo do ano. Exatamente na véspera da grave desvalorização do real foi que esses bancos teriam passado a comprar enormes quantias de dólares, no valor de vários bilhões de reais. Além disso, noticia-se que uma corretora administrada por filhos de um ex-ministro do Estado

também teria comprado milhares de dólares na ocasião.

Em tese, pode ter havido vazamento de informações privilegiadas. E, se há indício, há prova.

Pode não ser prova cabal, por si só. Por isso, será preciso pesquisar mais; talvez obter autorização judicial para levantar ligações telefônicas de autoridades monetárias e dos dirigentes dos bancos nas 48 horas que antecederam a desvalorização, bem como buscar a quebra legal do sigilo bancário de eventuais suspeitos, no período imediatamente anterior e posterior à desvalorização do real, porque, se outros indícios se somarem, poderemos chegar à certeza jurídica necessária não apenas para uma simples acusação, mas para eventual condenação. Poderá ser preciso fazer levantamento das contas dos bancos e corretoras eventualmente envolvidos nessas vultosas operações financeiras, que num só dia movimentaram bilhões

de dólares – quantia essa que, até há poucos anos, representava toda a dívida externa de centenas de anos de países inteiros, e mudaram de mãos num único dia.

É certo que a opinião pública deve ser bem esclarecida de que indícios podem ser desmentidos: em tese, pode ser provado que as denúncias são falsas, que esses bancos nada compraram naquele dia ou, ao contrário, tiveram vultoso prejuízo... Pode ser provado que esses bancos compraram bolas de cristal de última geração, que lhes permitiram determinar a véspera exata da desvalorização cambial, sem um único dia sequer de erro, coisa que todas as centenas de outros bancos de larga tradição no mercado financeiro não previram por falta de iguais recursos tecnológicos... Pode ser provado que todo o mercado dispunha das mesmas informações de conhecimento geral e era evidente que a desvalorização iria ocorrer exatamente naquele dia, como intuíram alguns poucos bancos, mas os demais não quiseram ganhar dinheiro naquele dia talvez por patriotismo... Pode ser provado que, na véspera da desvalorização, nenhuma autoridade financeira fez contato de alto nível com dirigentes dos bancos envolvidos nas operações de compra... Pode ser provado que, pessoalmente, autoridades e banqueiros não obtiveram benefício econômico direto com o empobrecimento do Brasil.

E, enquanto o País perde num só dia bilhões de reais em favor de bancos poderosos, além de ter dado a dois banqueiros ajuda de mais de R\$ 1,6 bilhão, o governo federal impõe um aumento anual de apenas R\$ 6,00 ao salário mínimo, preocupadíssimo porque essa enormidade de aumento vai onerar os cofres públicos em quase R\$ 1,6 bilhão neste ano...

Algo precisa mudar neste País.



■ Hugo Nigro Mazzilli, advogado, professor de Direito, foi membro do Ministério Público do Estado de São Paulo